



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 509/2021

*Autoriza a abertura de
Crédito Especial e dá outras
providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício um Crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para Aquisição de um Terreno com Área de 279,30 m² no Distrito de serrinha, na Zona Rural deste município, destinado a Ampliação da Escola Municipal daquele Distrito, conforme o que se especifica abaixo:

02 - Prefeitura Mun. de Bom Sucesso PB			
02.800 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
02.800.12 - Educação			
02.800.12.361 - Ensino Fundamental			
02.800.12.361.007 - MANUT DO FUNDEB 60. 40 E ENSINO FUNDAMENTAL			
02.800.12.361.0007.1.226 - Aquisição de um Terreno para Ampliação de Escola			
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	R\$		30.000,00
TOTAL	R\$		30.000,00

Art. 2º - Constitui como fontes de recursos para abertura deste crédito a anulação parcial da seguinte dotação:

02 - Prefeitura Mun. de Bom Sucesso PB			
02.800 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
02.800.12 - Educação			
02.800.12.361 - Ensino Fundamental			
02.800.12.361.007 - MANUT DO FUNDEB 60. 40 E ENSINO FUNDAMENTAL			
02.800.12.361.0007.2.021 - Manutenção do FUNDEB 40			
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$		30.000,00
TOTAL	R\$		30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PB, em 29 de Janeiro de 2021

Pedro Caetano Sobrinho
Prefeito Municipal